

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE DO DIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

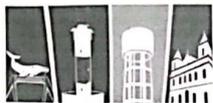
NOTIFICAÇÕES

ERRATA

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO



NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 655/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 02 de outubro de 2024.

Ao designado

CAMPING CLUB DO BRASIL – CNPJ: 33.672.205/0001-72

Avenida Atlântica, s/n, Centro – Alcobaca/Ba.

Titular de Domínio do lote atingido (Lote medindo 23.979m², Matrícula nº 1.256 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 177/2024, da área de 123,92m², pertencente a parte do Lote 13 da quadra “N”, localizado no Bairro Praia do Farol, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas S 8063660.50 m e E 479418.89 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Cação, quadra N, Lote 13; deste, segue confrontando com Lote 13, com distância: 21,74 m; até o vértice P2, de coordenadas S 8063677.50 m e E 479418.48 m; deste, segue confrontando com Lote 13 com os distância 5,70 m; até o vértice P3, de coordenadas S 8063677.84 m e E 479412.00 m; deste, segue confrontando com Lote 14, com distância: 21,74 m; até o vértice P4, de coordenadas S 8063660.48 m e E 479412.06 m; deste, segue confrontando com Rua Cação, com distância: 5,70 m; até o vértice P1, de coordenadas S 8063660.50 m e E 479418.89 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 1.197 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

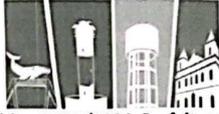
Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 656/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 11 de outubro de 2024.

Ao Designado

ADEL KASSEUR EL AQUAR

Residente à Avenida Atlântica, nº 144, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 248/2024, da área de 580,00m², localizado no Bairro Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060551.66 m e E 479681.08 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua Senador Melgaço, com os seguintes azimute plano e distância: 94°16'44.06" e 40.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060548.68 m e E 479720.97 m; deste, segue confrontando com Área da União, com os seguintes azimute plano e distância: 176°20'15.55" e 14.50m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060534.21 m e E 479721.90 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.032.0174.001, com os seguintes azimute plano e distância: 274°43'27.45" e 17.80m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060535.67 m e E 479704.15 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.032.0088.001, com os seguintes azimute plano e distância: 274°43'27.45" e 23.70m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060537.63 m e E 479680.54 m; deste, segue confrontando com Av. Atlântica, com os seguintes azimute plano e distância: 2°13'14.06" e 14.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060551.66 m e E 479681.08 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

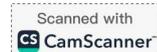
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

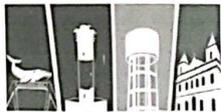
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária





Ofício nº 657/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 11 de outubro de 2024.

À Senhora

CAROLINA PORTO OTONI – CPF: 051.789.856-05

Residente à Avenida Atlântica, nº 216, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 248/2024, da área de 580,00m², localizado no Bairro Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060551.66 m e E 479681.08 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua Senador Melgaço, com os seguintes azimute plano e distância: 94°16'44.06" e 40.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060548.68 m e E 479720.97 m; deste, segue confrontando com Área da União, com os seguintes azimute plano e distância: 176°20'15.55" e 14.50m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060534.21 m e E 479721.90 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.032.0174.001, com os seguintes azimute plano e distância: 274°43'27.45" e 17.80m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060535.67 m e E 479704.15 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.032.0088.001, com os seguintes azimute plano e distância: 274°43'27.45" e 23.70m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060537.63 m e E 479680.54 m; deste, segue confrontando com Av. Atlântica, com os seguintes azimute plano e distância: 2°13'14.06" e 14.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060551.66 m e E 479681.08 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMÍNIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

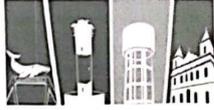
Atenciosamente,

Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária





Ofício nº 658/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 11 de outubro de 2024.

À Senhora

EDMEIA PIMENTA LAENDER – CPF: 908.360.306-72

Residente à Rua Senador Melgaço, nº 422, Centro, Alcobaça/BA.

Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 248/2024, da área de 580,00m², localizado no Bairro Centro, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060551.66 m e E 479681.08 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Rua Senador Melgaço, com os seguintes azimute plano e distância: 94°16'44.06" e 40.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8060548.68 m e E 479720.97 m; deste, segue confrontando com Área da União, com os seguintes azimute plano e distância: 176°20'15.55" e 14.50m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8060534.21 m e E 479721.90 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.032.0174.001, com os seguintes azimute plano e distância: 274°43'27.45" e 17.80m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8060535.67 m e E 479704.15 m; deste, segue confrontando com insc. 01.01.032.0088.001, com os seguintes azimute plano e distância: 274°43'27.45" e 23.70m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8060537.63 m e E 479680.54 m; deste, segue confrontando com Av. Atlântica, com os seguintes azimute plano e distância: 2°13'14.06" e 14.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8060551.66 m e E 479681.08 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,


Membro da Comissão de
Regularização Fundiária
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária





CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 493.238.575-72, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euriceni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaca/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaca-BA; Prefeito Municipal de Alcobaca - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaca/BA, **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 091/2022 oriundo de requerimento apresentado pela senhora **BENEDITO ALCANTARA** e que foi finalizado por decisão publicada em 11 de outubro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: Avenida Sete de Setembro, s/n, Bairro Palmeiras
2. Localização: PARTE DO LOTE 17 DA QUADRA 26
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Especifica**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaca/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaca/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaca/BA, aos 11 de outubro de 2024.



Givaldo Muniz
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

No Termo de Extrato de Contrato nº. 134/2024, publicado no Diário Oficial On-line do Município em 10/10/2024, Onde-se lê: “CONTRATO Nº 133/2024” Leia-se: ‘CONTRATO Nº 134/2024’. Alcobaca/ BA, 11 de outubro de 2024. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.